



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG
Tel/Fax: (35) 3543-1270-

Lei nº 442 de 27 de dezembro de 2013

“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 136/2001 de 28 de setembro de 2001”

O Prefeito Municipal de Capetinga, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Capetinga/MG, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 136/2001 de 28 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica declarado como sendo de Utilidade Pública a Associação Creche Raio de Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 04.499.007/0001-50, pelo reconhecimento de suas atividades filantrópicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se todas as disposições em contrário.

Capetinga/MG, 27 de dezembro de 2013.


Daniel Bertholdi
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica (nº 883) de 19 de março de 1990, art. 73 A em 04/04/2013.



Pierre Andrade da Silva
Secretário Municipal de Governo